

**08/2016**

**REQUEREMOS**, ouvido o plenário, que seja aprovado nosso requerimento no sentido do Senhor Presidente da Câmara Municipal incluir na pauta da sessão extraordinária que será realizada após o término da sessão ordinária deste dia para 2ª discussão e votação do projeto de lei Complementar nº 01/2016, que Dispõe sobre a recomposição anual das Perdas Salariais e a Manutenção do Poder Aquisitivo dos Servidores Municipais.

**“JUSTIFICATIVA”**

Justifica-se a pretensão no fato dos servidores municipais estarem a mais de 18 (dezoito) meses sem a revisão anual, revisão esta que é garantida pela Constituição Federal e que não foi dada pelo Executivo Municipal.

Vale ressaltar que, se o projeto de lei for discutido e votado apenas no mês de março, os servidores deixarão de receber já no mês de fevereiro seu salário com a devida correção; recebendo o percentual de aumento, retroativo a fevereiro, no mês de março o índice da folha de pagamento deste mês passará do limite prudencial de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que acarretará prejuízo ao Executivo municipal e conforme § 3º do artigo 180, do Regimento Interno, “Tramitará em regime de urgência especial toda e qualquer matéria que, se não for imediatamente considerada, ocasionará grave prejuízo ou perda de sua oportunidade”.

Sabendo que após o término da 02ª Sessão Ordinária, será realizada uma sessão extraordinária para aprovação do projeto de lei complementar nº 12/2015 que está com o prazo de tramitação vencido; seria oportuno incluir o projeto de lei complementar nº 01/2016 na ordem do dia para apreciação e aprovação do referido.

**“Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.**  
**Pirangi-Sp, 17 de fevereiro de 2016.**